



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**LEI N° 2.121, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**DENOMINA DE “PRAÇA ONEIDA FLORENCIO DE SOUZA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

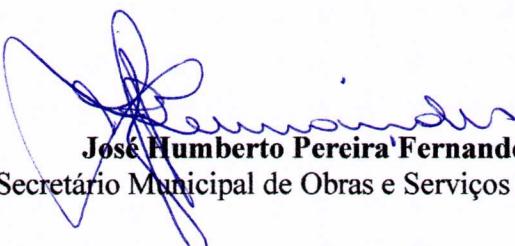
**Art. 1º** Fica denominado de “**PRAÇA ONEIDA FLORENCIO DE SOUZA**” o logradouro público localizado na Quadra 55, com área total de 7.320,00 m<sup>2</sup>, onde se encontra edificado o prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros, no Município de Nova Ponte – MG.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a instalação de placa indicativa no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de agosto de 2025.

  
**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**José Humberto Pereira Fernandes**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos